



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

**Resolução Normativa nº 173, de 13.12.2000.**

*Atualiza as zonas de jurisdição dos Conselhos Regionais de Química, no Território Nacional.*

**Atualizada pela Resolução Normativa nº 193, de 19.12.2003.**

~~O Conselho Federal de Química, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 2.800, de 18.06.56,~~

~~Resolve:~~

~~Art. 1º — O Território Nacional fica dividido em 18 (dezoito) regiões, que constituem as zonas de jurisdição dos Conselhos Regionais de Química, a saber:~~

~~1ª Região — Compreende os Estados de Pernambuco e Paraíba, com sede na cidade de Recife (CRQ I);~~

~~2ª Região — Compreende o Estado de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte (CRQ II);~~

~~3ª Região — Compreende os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, com sede na cidade do Rio de Janeiro (CRQ III);~~

~~4ª Região — Compreende os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, com sede na cidade de São Paulo (CRQ IV);~~

~~5ª Região — Compreende o Estado do Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Porto Alegre (CRQ V);~~

~~6ª Região — Compreende os Estados do Pará e do Amapá, com sede na cidade de Belém (CRQ VI);~~

~~7ª Região — Compreende o Estado da Bahia, com sede na cidade de Salvador (CRQ VII);~~

~~8ª Região — Compreende o Estado de Sergipe, com sede na cidade de Aracaju (CRQ VIII);~~

~~9ª Região — Compreende o Estado do Paraná, com sede na cidade de Curitiba (CRQ IX);~~

~~10ª Região — Compreende o Estado do Ceará, com sede na cidade de Fortaleza (CRQ X);~~

~~11ª Região — Compreende o Estado do Maranhão, com sede na cidade de São Luís (CRQ XI);~~

~~12ª Região — Compreende os Estados de Goiás, Tocantins e o Distrito Federal, com sede na cidade de Goiânia (CRQ XII);~~

~~13ª Região — Compreende o Estado de Santa Catarina, com sede na cidade de Florianópolis (CRQ XIII);~~

~~14ª Região — Compreende os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, com sede na cidade de Manaus (CRQ XIV);~~

~~15ª Região — Compreende o Estado do Rio Grande do Norte, com sede na cidade de Natal (CRQ XV);~~

~~16ª Região — Compreende o Estado de Mato Grosso, com sede na cidade de Cuiabá (CRQ XVI);~~

~~17ª Região — Compreende o Estado de Alagoas, com sede na cidade de Maceió (CRQ XVII);~~

~~18ª Região — Compreende o Estado do Piauí, com sede na cidade de Teresina (CRQ XVIII).~~

~~Parágrafo Único — Em qualquer época as Regiões acima referidas poderão ser desdobradas, por deliberação do Conselho Federal de Química, a fim de melhor atender às necessidades regionais.~~

~~Art. 2º — Ficam revogadas as disposições em contrário.~~

~~Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2001.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

~~Brasília, 13 de dezembro de 2000.~~

~~Jesus Miguel Tajra Adad – Presidente – **Publicado no D.O.U. de 15.12.2000**~~